

CONGREGAÇÃO

FCM/UNICAMP

3ª Reunião Extraordinária
23 de março de 2022 – 9 horas

Pauta

Próximas Reuniões Ordinárias – 2022

MÊS	Reunião	Fechamento da pauta	Disponibilização da Pauta
ABRIL	01	22/04	30/04
ABRIL	29	20	27
MAIO	27	18	25
JUNHO	24	15	22
AGOSTO	26	17	24
SETEMBRO	30	21	28
OUTUBRO	27 (quinta-feira)	18	25
NOVEMBRO	25	16	23
DEZEMBRO	16	07	14

Luiz Carlos Zeferino
Diretor

MEMBROS DA CONGREGAÇÃO
Cláudio Saddy Rodrigues Coy
Diretor Associado

Maria José Ramalheira Guardado
Assistente Técnico

DEPARTAMENTOS

Adilson Roberto Cardoso
Anestesiologia, Oncologia e Radiologia

Ubirajara Ferreira
Cirurgia

Ricardo de Lima Zollner
Clínica Médica

Adriana Lia Friszman de Laplane
Desenvolvimento Humano e Reabilitação

Carlos Eduardo Steiner
Medicina Translacional

Li Li Min
Neurologia

Keila Miriam Monteiro de Carvalho
Oftalmol/Otorrinolaringologia

Rodrigo Gonçalves Pagnano
Ortopedia, Reumatologia e Traumatologia

Célia Regina Garlipp
Patologia

Sérgio Tadeu Martins Marba
Pediatría

Eloísa Helena Rubello Valler Celeri
Psiquiatria

Rosana Teresa Onocko Campos
Saúde Coletiva

Fernanda Garanhani de Castro Surita
Tocoginecologia

CATEGORIA DOCENTE: NÍVEL MS-6

Titulares
Lício Augusto Velloso
Sérgio Tadeu Martins Marba
Nelson Adami Andreollo
Ilka de Fátima S. Ferreira Boin

Suplentes
Luís Otávio Zanatta Sarian
Lair Zambon
Cláudio Eduardo Muller Banzato
Agrício Nubiato Crespo

CATEGORIA DOCENTE - NÍVEL MS-5

Titulares
Raquel Silveira Bello Stucchi
José Barreto Campello Carvalheira
Simone Appenzeller
Luiz Roberto Lopes

Suplentes
Mariângela Ribeiro Resende
Gabriel Forato Anhô
Gustavo Pereira Fraga
Angélica Maria Bicudo

CATEGORIA DOCENTE - NÍVEL MS-3

Titulares
Luiz Cláudio Martins
Francisco Hideo Aoki
José Roberto Matos Souza
Elaine Cristina de Ataíde

Suplentes
André Fattori
Cássio Cardoso Filho
Diana Bhadra A. Peixoto do Vale
Gustavo Tenório Cunha

CATEGORIA DISCENTE: RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

Titular
Elias Teixeira de Oliveira

Suplente
Eduardo Luís Cukierkorn

CATEGORIA DISCENTE: PÓS-GRADUANDOS

Titular
Juliana Cordeiro Carvalho

Suplente
Charles M'poca Charles

CATEGORIA DISCENTE: GRADUAÇÃO MEDICINA

Titulares
João Vítor Facco
Mauro Ricardo Júnior
Camila Gomes Martins
Lucas Biglia Gonçalves Ramos

Suplentes
Felipe Pereira do Nascimento
Caio Fernando Biolcatti
Douglas Carvalho Cardoso
Zeus Tristão dos Santos

CATEGORIA DISCENTE: GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA

Titular
Lara Cavaletti Azevedo da Silva

Suplente
Samantha Cristina A. Reggiani

CATEGORIA SERVIDORES TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

Titulares
Amanda Roberta de Almeida
Gustavo H. Beraldino Teramatsu
Juliana Yumi Massuda

Suplentes
Melissa Cristina Forato Souza
Álvaro Galette Junior
Camila Delmondes Dias

COMISSÕES

Christiane Marques do Couto
Graduação em Fonoaudiologia

Joana Fróes Bragança Bastos
Graduação em Medicina

Ricardo Mendes Pereira
Residência Médica

Cláudia Vianna Maurer Morelli
Pós-Graduação

Andrei Carvalho Sposito
Pesquisa

Rodolfo de Carvalho Pacagnella
Extensão Universitária e Assuntos Comunitários

CONVIDADOS

Depto de Patologia
Depto de Medicina Translacional
Superintendente/HC
Superintendente/CAISM
Diretor Executivo/HES
Diretor Executivo/Gastrocentro
Coordenador do Hemocentro
Diretora FENF
Coordenadora do NAPES
Coordenador da COREMU
Comissão de Corpo Docente
Coordenador do CIATox-Campinas
Coordenador do CEPRE
Presidente da CSARH/FCM
Escritório de Relações Internacionais
Coordenador da CVDA/FCM
Representante do CAAL
Representante dos Médicos Assistentes
Presidente do CEP/FCM
Coordenador do CECOM
Comissão de Biblioteca
Coordenador do CIPED
Coordenador do CIPOI
Diretor do CEB
Professor Emérito
Professor Emérito
Professor Emérito
Professor Emérito
Professor Emérito

Fábio Rogério
Stephen Hyslop
Antônio Gonçalves de Oliveira Filho
Luiz Otávio Zanatta Sarian
Maurício Wesley Perroud Júnior
Ciro Garcia Montes
Erich Vinicius de Paula
Maria Helena Baena de Moraes Lopes
Eliana Martorano Amaral
Luciana de Lione Melo
Sérgio Tadeu Martins Marba
José Luiz da Costa
Maria Fernanda Bagarollo
Yuri Graham Vaciloto Ferreira Lima
Gustavo Pereira Fraga
João Renato Bennini Júnior
Álvaro Silva de Almeida
Vagner de Castro
Renata Maria Santos Celeghini
Rôse Clélia Grion Trevisane
Marcos Tadeu Nolasco da Silva
Marcos Tadeu Nolasco da Silva
Vitória Régia Pereira Pinheiro
Leonardo Abdala Elias
Adil Muhib Samara
Aníbal Eusébio Faúndes Lathan
Edgard Ferro Collares
José Martins Filho
Luiz Sérgio Leonardi

PARTE II - ORDEM DO DIA – Para Aprovação

A) CONCURSO PARA PROFESSOR DOUTOR (Deliberação CONSU-A-30/2013): -

Abertura:

- 01. Of. DPAT/FCM nº 03/2022:** Solicitação de Abertura e Edital de Inscrição ao concurso para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor na Área de Anatomia Patológica Especial (MD544, MD644, RM215, RM219 e RM222).
Recurso: Deliberação CONSU-06/2020.
Aprovado pelo Conselho Departamental em 24/02/2022. **(fls. 1 a 17)**

OF. DPAT nº 2/2022



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA
e-mail: anatpat@unicamp.br / patclin@unicamp.br
Telefones: 32893897 / 35217541 / 35217387



Of. DPAT/FCM nº 03/2022

Campinas, 24 de fevereiro de 2022.

Assunto: Edital de abertura de inscrição para o concurso público, nível MS-3.1, para a Área de Anatomia Patológica

Prezado Diretor:

Vimos através deste encaminhar a V.S^a solicitação de abertura de inscrição para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Anatomia Patológica Especial, nas disciplinas MD544, MD644, RM215, RM219 e RM222, da Área de Anatomia Patológica do Departamento de Patologia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas. Esta solicitação foi aprovada virtualmente em Conselho Departamental, realizado em 24/02/2021.

Para tanto, em anexo segue documentação referente a solicitação.

Sendo só para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Celia Regina Garlipp
Chefe do Departamento de Patologia
FCM - UNICAMP

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino
Diretor da Faculdade de Ciências Médicas
UNICAMP

DELIBERAÇÃO CONSU nº 6/2020



Secretaria Geral

INTERESSADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
ASSUNTO: Descontingenciamento e Descentralização de Vaga – Carreira MS, nos termos da Deliberação CONSU-A-17/17

DELIBERAÇÃO CONSU nº 6/2020

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS em sua 165ª Sessão Ordinária, realizada em 31.03.20, tomou ciência do Parecer CAD-01/2020, discutiu o assunto e aprovou, com 56 votos favoráveis, 09 contrários e 02 abstenções, o descontingenciamento da vaga nº 233 e descentralização da vaga nº 327 e respectivos recursos para abertura de concursos públicos para provimento de 02 (dois) cargos de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP (com opção preferencial para o RDIDP), junto ao Departamento de Anatomia Patológica e Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação, em substituição aos professores José Vassallo e Bernadete Balanain Almeida Mello, aposentados em 18.05.17 e 02.06.15, respectivamente, conforme Parecer CVD-02/20, que determina que as vagas acima autorizadas sejam debitadas da distribuição de recursos do Orçamento de 2020 para o Plano de Desenvolvimento de Docentes e Pesquisadores.

À DGRH para as providências cabíveis.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
1 de abril de 2020

ÂNGELA DE NORONHA BIGNAMI
Secretária Geral

Documento assinado eletronicamente por **ANGELA DE NORONHA BIGNAMI, SECRETÁRIO GERAL**, em 02/04/2020, às 15:53 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://servicos.sigad.unicamp.br/sigad-webapp-publico/verificar_documento/, informando o código verificador:
E920C837 5FB94051 99D577F1 318434F5





fls.
Proc.
Rub.

EDITAL
CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1

O Diretor da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de na área de Anatomia Patológica Especial nas disciplinas MD544 - Fisiopatologia Integrada I, MD644 - Fisiopatologia Integrada II, RM215 - Patologia Hepática, RM219 - Patologia Ginecológica e RM222 - Patologia Endócrina, do Departamento de Patologia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1.

A) Seja graduado em Medicina e completado Residência Médica em Patologia em programas reconhecidos pelo MEC.

B) Experiência em ensino teórico e prático de graduação e residência médica nas áreas de Patologia Hepática, Patologia Endócrina e/ou Patologia Ginecológica.

1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.



fls.
Proc.
Rub.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio:

http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 1.918,76
- b) RTC – R\$ 4.870,60
- c) RDIDP – R\$ 11.069,37

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/formulario> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa



fls.
Proc.
Rub.

de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) 1 (um) exemplar de memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) 1 (um) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB cada);

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas



fls.
Proc.
Rub.

de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no sítio www.fcm.unicamp.br a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio www.fcm.unicamp.br, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA



fls.
Proc.
Rub.

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas:

- a) prova escrita (peso 1);
- b) prova de títulos (peso 1);
- c) prova de arguição (peso 1);
- d) prova didática (peso 1).

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.



fls.
Proc.
Rub.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1. não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 3 (três) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. Nos termos da Deliberação da Congregação/FCM nº 279/2016 a prova escrita terá também caráter eliminatório, além de classificatório, caso compareçam mais de 04(quatro) candidatos no dia de sua realização.

5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova de títulos

5.6 Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.



fls.
Proc.
Rub.

5.6.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

- a) Título de Graduação;
- b) Título de Especialização;
- c) Título de Mestrado;
- d) Título de Doutorado;
- e) Título de Mestrado Profissional;
- f) Pós-Doutorado;
- g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);
- h) Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;
- i) Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;
- j) Experiência docente;
- k) Experiência profissional;
- l) Participação em atividades de extensão;
- m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-científica, monitoria, estágio);
- n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;
- o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;
- p) Premiação e distinção acadêmica;
- q) Assessoria e consultoria;
- r) Produções artístico-culturais;
- s) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

5.6.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

- a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;
- b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;
- c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;



fls.
Proc.
Rub.

- d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;
 - e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;
 - f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;
 - g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;
 - h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;
- 5.6.3** Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.
- 5.6.4** Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de arguição

5.7 Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

- 5.7.1.** Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.
- 5.7.2.** Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.
- 5.7.3.** Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova didática

5.8. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.



fls.
Proc.
Rub.

5.8.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.8.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11 A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática e escrita terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 04 (quatro) candidatos no dia de sua realização.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

- a)** ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10(dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;
- b)** após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;
- c)** serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou



fls.
Proc.
Rub.

superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores.

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3. deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10(dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a(s) prova(s) escrita(s) e/ou específica não tenha(m) caráter eliminatório, a(s) nota(s) atribuída(s) nesta(s) prova(s) deverá(ao) ser divulgada(s) no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado



fls.
Proc.
Rub.

sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, que só poderá rejeitá-lo em virtude



fls.
Proc.
Rub.

de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em



fls.
Proc.
Rub.

relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis sítio www.fcm.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não houver expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01(um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. “c” e “d”) entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.



fls.
Proc.
Rub.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13.

9.8.1. Cópia(s) da(s) Deliberação(ões) mencionada(s) poderá(ão) ser obtida(s) no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das Disciplinas:

MD544 - Fisiopatologia Integrada I

1. Hepatites agudas e crônicas.
2. Cirrose hepática.
3. Neoplasias hepáticas.
4. Patologia da hipófise: adenoma, carcinoma, necrose pós-parto (Síndrome de Sheehan).
5. Patologia da tireóide: nódulos tireoidianos, adenomas, carcinomas bem diferenciados, carcinoma medular e anaplásico.
6. Patologia da supra-renal: adenoma, carcinoma da cortical da adrenal, doença de Addison e Síndrome de Waterhouse-Friderichsen, feocromocitoma.

MD644 - Fisiopatologia Integrada II

1. Lesões precursoras do câncer do Trato genital inferior e sua relação com HPV - lesões da vulva, vagina, colo uterino, classificação e nomenclatura, via de carcinogênese
2. Hiperplasias do endométrio: classificação histológica e diagnóstico diferencial
3. Neoplasias do corpo uterino: do miométrio e do endométrio
4. Neoplasias epiteliais do ovário: tipos histológicos, diagnóstico diferencial, marcadores imuno-histoquímicos

RM215 - Patologia Hepática

1. Estrutura hepática normal.

OF. DPAT nº 2/2022



fls.
Proc.
Rub.

2. Técnicas utilizadas para o diagnóstico em patologia hepática.
3. Hepatites agudas e crônicas.
4. Cirrose.
5. Distúrbios do desenvolvimento.
6. Doenças metabólicas e de depósito.
7. Neoplasias benignas e malignas.
8. Patologia do transplante hepático.

RM219 - Patologia Ginecológica

1. Estrutura normal, variações fisiológicas e processos patológicos gerais e especiais do trato genital feminino.
2. Exame macroscópico de biópsias e peças cirúrgicas complexas, com descrição e técnicas de ressecção de acordo com os procedimentos padronizados pelos protocolos internacionais para diagnóstico e estágio cirúrgico-patológico das neoplasias.
3. Avaliação microscópica dos processos patológicos da vulva, vagina e colo uterino: inflamações, lesões precursoras do câncer, neoplasias e diagnósticos diferenciais.
4. Estudo do endométrio nas inflamações, hiperplasias e neoplasias.
5. Lesões benignas e malignas do corpo uterino e tubas.
6. Ovário: avaliação dos cistos funcionais, processos inflamatórios e neoplasias.

RM222 - Patologia Endócrina

1. Tireoide: processos neoplásicos.
2. Supra-renal processos neoplásicos primários da cortical e medular.
3. Hipófise: processos neoplásicos e não neoplásicos.